

Fls.:	

Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº.16/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL **ENSINO E PESQUISA - RNP**

A Autarquia, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5°, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 -Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Sr. RAFAEL BARRETO ALMADA, nomeado(a) pela Decreto de 19 de abril de 2018, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2018, portador da matrícula funcional nº 2566347, que designa como sua substituta legal pela Portaria de Pessoal/IFRJ nº 977, de 07 de junho de 2021, a Sra FLORINDA DO NASCIMENTO CERSÓSIMO, matrícula funcional nº 1152474, doravante denominado CONTRATANTE, e a REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.508.097/0001-36, sediada na Rua Lauro Miller, 116, sala 1103, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22290-906, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Gerente de Administração e Suprimentos, Sra. MÁRCIA REGINA DE SOUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 25.553.403-6 – SSP/SP e CPF nº 187.704.338-95, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 23270.002187/2020-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1ºTermo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 20/2020, com fundamento legal no Art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O presente contrato tem por objeto a contratação de 001(uma) Licença de uso de suíte de plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, ferramenta de vídeoconferência e pacote de software de escritório e armazenamento, denominada Gsuíte Enterprise For Education (Full Domain) para atender as necessidades do IFRJ que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, ambos os documentos inseridos no Processo Eletrônico referenciado no preâmbulo que passam a fazer parte deste Termo de Contrato nº 16/2020 independente de suas transcrições,
- É o objeto deste 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020 a prorrogação do prazo de vigência do 1.2 referido contrato por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula segunda do referido contrato e de acordo com Art.57, inciso IV da Lei 8.666 de 1993, bem como, o reajuste de preço, no percentual de 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) de acordo com Índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) acumulado nos últimos 12 (doze) meses até Agosto 2021, informado em 03 de novembro de 2021, conforme previsto na cláusula sexta do referido contrato.



FIS.:	-
Rubrica: _	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1.3 Especificação da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Contratação de 001(uma) Licença de uso de suíte de plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, ferramenta de vídeoconferência e pacote de software de escritório e armazenamento, denominada Gsuíte Enterprise For Education (Full Domain)	serviço	1	R\$ 125.014,21

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 Com este **1ºTermo Aditivo ao Contrato nº 16/2020**, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início na data de 23/12/2021 e término na data de 22/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação, com o reajuste, é de R\$ 125.014,21 (cento e vinte e cinco mil, quatorze reais e vinte e um centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26433/158157

FONTE: 8144.000000

PLANO DE TRABALHO: 12363501220RL0033

NATUREZA DA DESPESA: 339040-06

PLANO INTERNO: L000OP01STN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá apresentar a prestação de garantia, de acordo com o novo valor e o novo prazo de vigência contratual, conforme regras constantes do Termo de e Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Em tudo o mais, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020 se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Contrato nº 16/2020,

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário

Fls.:	

Rubrica: __

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro Federal da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, resguardada a competência exclusiva da Justiça Federal,
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020 foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2020.

FLORINDA DO NASCIMENTO CERSÓSIMO REITORA SUBSTITUTA DO IFRJ



MARCIA REGINA DE SOUZA:18770433895 187.704.338-95

Emitido por: AC VALID RFB v5

Data: 20/12/2021

MÁRCIA REGINA DE SOUZA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

TESTEMUNHAS:

ASS.:

		Martins:18451894852 184,518,948-52
	RNP	Emitido por: AC PESSOA SC
CPF:		- Data: 20/12/2021

NOME:			
			_

CPF:		

ACC .				
ASS.:				
/ (OO				



ANA CRISTINA SA TELES D AVILA 970.784.681-04

Emitido por: AC OAB G3

Data: 20/12/2021

Graciela Machado Leopoldino